



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 007/2026

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de bens públicos móveis e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de bens públicos com a Associação da Indubra - CNPJ nº 03.791.722/0001-08 e a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo, CNPJ n.º 52.760.619/0001-06.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e tem por finalidade autorizar a cessão de uso de bens públicos móveis a entidades sem fins lucrativos devidamente constituídas. A medida contempla a Associação da Indubra e a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e a geração de renda. À Associação da Indubra serão destinados um implemento de sementes da marca ROVLER, uma ensacadeira de silagem da marca SILLARE e um freezer da marca PHILCO, enquanto à Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo serão cedidos dois freezers da marca PHILCO. A cessão encontra-se condicionada ao uso exclusivo para as finalidades previstas, com previsão de revogação em caso de descumprimento ou interesse público. A proposição observa os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

não apresentando impedimentos legais ou técnicos.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

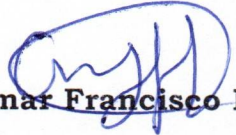
III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 007/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.


Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz


Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues


Membro: Gilmar Francisco Ribeiro